

**OFÍCIO GAPRE/PMO Nº 147/2023**

Orobó, 02 de junho de 2023.

Exma. Senhora

**MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA**

MD Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Orobó/PE.

*Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 06/2023 que concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação às diretrizes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.*

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, o **PROJETO DE LEI Nº 06/2023**, que concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação às diretrizes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências, devidamente acompanhado da mensagem/justificativa. Em face da relevância da matéria e do interesse público envolvido, pugnamos por sua rápida apreciação na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Nº \_\_\_\_\_ DATA 02/06/2023

AS 16:00 Hrs.

Severino  
Ass. ( ) Recebido por

## MENSAGEM Nº 06/2023

Exma. Senhora

**MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA**

MD Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Orobó/PE.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e digníssimos pares, para exame, discussão e votação, o apenso Projeto de Lei que concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação às diretrizes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências

A Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, **que** acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, estabeleceu, dentre outras medidas, o piso básico do ACS e ACE, fixando-o no importe correspondente a 02 salários mínimos.

Como se sabe o Salário Mínimo para ano o início de 2023, foi fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Daí houve a necessidade de reajustar o vencimento básico dos ACS's e ACE's previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.138, de 20 de julho de 2022, para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, o equivalente a dois salários mínimos em 2023. Esse valor foi recepcionado pelo município de Orobó através da Lei Municipal nº 1.147, de 03 de março de 2023, que foi aprovada por essa ínclita Casa Legislativa, passando a ser aplicado pela Administração Pública municipal desde janeiro de 2023.

Sucedendo, porém, que recentemente foi editada pelo Governo Federal a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, promovendo nova alteração do valor do salário mínimo para vigorar a partir de 1º de maio de 2023, que passou para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Sendo assim, mais uma vez, a Municipalidade deverá alterar a sua legislação para poder aplicar o novo valor do piso em favor do ACE e ACS, **que passará a corresponder, a partir de 1º de maio de 2023, a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) por mês.**

Assim sendo e para fins de atualização da legislação municipal e, acima de tudo, para a observância do direito adquirido da classe dos ACE's e ACE's, faz-se necessário a concessão do reajuste do piso como forma de se adequar à recomendação da Emenda Constituição nº 120, de 05 de maio de 2022, no que tange ao vencimento básico do ACS e ACE.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e que, ao final, seja aprovada, ante a presença do interesse público envolvido e o grande benefício que trará em favor da classe dos ACS's e ACE'S de Orobó.

Diante dessas justificativas, estamos enviando o presente Projeto de Lei a essa íclita Casa Legislativa, para apreciação pelos nobres Vereadores, e considerando tratar-se de matéria de interesse público, solicitamos que seja apreciada por essa Casa legislativa na forma Regimental e de acordo com as diretrizes da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de junho de 2023; 95º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 06/2023

*Ementa: Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação às diretrizes introduzidas pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.138, de 20 de julho de 2022 c/c a Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2023, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Orobó, previsto no art. 1º da Lei Municipal n° 1.138, de 20 de julho de 2022, que corresponderá ao **valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) por mês.**

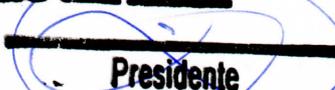
**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Municipal n° 1.138, de 20 de julho de 2022, com redação pela Lei Municipal n° 1.147, de 03 de março de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo, contudo, seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de junho de 2023; 95º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Aprovado em 1ª Discussão  
por Unanidade Na reunião  
de 14/06/2023  
  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Aprovado em 2ª Discussão  
por Unanidade Na reunião  
de 14/06/2023  
  
Presidente